

TERMO DE ACORDO Nº 24/2024

Pelo presente instrumento, de um lado o Governo Federal, representado pela Secretaria de Relações de Trabalho do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos e, de outro lado, o Sindicato Nacional dos Servidores Federais Peritos Médicos Previdenciários, resolvem firmar o que segue:

Este Termo de Acordo dispõe sobre a reestruturação remuneratória das Carreiras de Perito Médico Federal, Supervisor Médico-Pericial e Perito Médico Previdenciário, nos seguintes termos:

Cláusula primeira – A reestruturação remuneratória de que trata este Termo de Acordo abrangerá os cargos de:

- a) Perito Médico Federal;
- b) Supervisor Médico-Pericial; e
- c) Perito Médico da Previdência Social.

Cláusula segunda – A reestruturação remuneratória se dará em duas etapas, sendo a primeira em janeiro de 2025 e a segunda em abril de 2026, conforme tabelas do Anexo.

Parágrafo único. Aposentados e pensionistas serão contemplados pelo presente Acordo, de acordo com as regras de aposentadoria em que se enquadram.

Cláusula terceira – A reestruturação da remuneração se dará da seguinte forma para os cargos das alíneas “a” e “b”:

- a) Ampliação da tabela remuneratória, passando de 15 para 20 padrões;
- b) Acréscimo de 2 (dois) novos padrões no final da Classe Especial (IV e V) e 3 novos padrões na inicial da Classe A;
- c) Reposicionamento do servidor em dois padrões acima do atualmente ocupado; e
- d) Compromisso de editar ato regulamentando a progressão e promoção na carreira, uniformizando o prazo para 12 meses.

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
SECRETARIA DE RELAÇÕES DE TRABALHO

Fl. 2 do Termo de Acordo nº 24/2024

Cláusula quarta – Para o cargo de Perito Médico Previdenciário será concedido reajuste de 18%.

Cláusula quinta – O presente Acordo não compromete o direito das entidades sindicais em apresentar outras pautas, não remuneratórias, nos foros adequados.

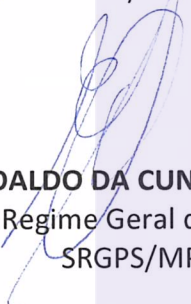
Cláusula sexta – Cumpridos os trâmites internos no âmbito do Governo Federal, os termos do presente Acordo serão remetidos à apreciação das autoridades competentes para encaminhamento ao Congresso Nacional, por meio de Projeto de Lei.

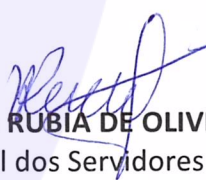
E, por fim, tendo-se por justo e acordado as cláusulas e condições constantes deste termo, assinam o presente documento.

Brasília/DF, 15 de agosto de 2024.


JOSÉ LOPEZ FEIJÓO
Secretário de Relações de Trabalho
SRT/MGI


REGINA COELI MOREIRA CAMARGOS
Secretária-Adjunta de Gestão de Pessoas
SGP/MGI


ADROALDO DA CUNHA PORTAL
Secretário de Regime Geral de Previdência Social
SRGPS/MPS


NARA RUBIA DE OLIVEIRA
Sindicato Nacional dos Servidores Federais Peritos
Médicos Previdenciários

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
SECRETARIA DE RELAÇÕES DE TRABALHO

Fl. 3 do Termo de Acordo nº 24/2024

ANEXO

Carreira de Perito Médico Federal (40H) – NS

Carreira de Supervisor Médico-Pericial (40H) – NS

PROPOSTA - JAN/2025					PROPOSTA - ABR/2026				
40 Horas					40 Horas				
CLASSE	PADRÃO	VB - 40H	GDAPMP - 40H	ATIVO	CLASSE	PADRÃO	VB - 40H	GDAPMP - 40H	ATIVO
		100 pontos		TOTAL (em R\$)			100 pontos		TOTAL (em R\$)
				100 pts.					100 pts.
		A	C	E=[A+C]			A	C	E=[A+C]
ESPECIAL	V	15.717,66	9.539,00	25.256,66	ESPECIAL	V	16.613,57	10.083,00	26.696,57
	IV	14.668,13	9.539,00	24.207,13		IV	15.504,21	10.083,00	25.587,21
	III	13.969,65	9.539,00	23.508,65		III	14.765,92	10.083,00	24.848,92
	II	12.699,68	9.539,00	22.238,68		II	13.423,56	10.083,00	23.506,56
	I	12.329,78	9.539,00	21.868,78		I	13.032,58	10.083,00	23.115,58
C	V	11.970,68	9.539,00	21.509,68	C	V	12.653,01	10.083,00	22.736,01
	IV	11.187,54	9.539,00	20.726,54		IV	11.825,23	10.083,00	21.908,23
	III	10.861,69	9.539,00	20.400,69		III	11.480,81	10.083,00	21.563,81
	II	10.545,33	9.539,00	20.084,33		II	11.146,41	10.083,00	21.229,41
	I	9.855,44	9.539,00	19.394,44		I	10.417,20	10.083,00	20.500,20
B	V	9.568,40	9.539,00	19.107,40	B	V	10.113,80	10.083,00	20.196,80
	IV	9.289,70	9.539,00	18.828,70		IV	9.819,21	10.083,00	19.902,21
	III	8.681,96	9.539,00	18.220,96		III	9.176,83	10.083,00	19.259,83
	II	8.429,08	9.539,00	17.968,08		II	8.909,54	10.083,00	18.992,54
	I	8.183,58	9.539,00	17.722,58		I	8.650,04	10.083,00	18.733,04
A	V	7.648,21	9.539,00	17.187,21	A	V	8.084,16	10.083,00	18.167,16
	IV	7.425,45	9.539,00	16.964,45		IV	7.848,70	10.083,00	17.931,70
	III	7.209,17	9.539,00	16.748,17		III	7.620,09	10.083,00	17.703,09
	II	6.999,19	9.539,00	16.538,19		II	7.398,14	10.083,00	17.481,14
	I	6.795,33	9.539,00	16.334,33		I	7.182,66	10.083,00	17.265,66

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
SECRETARIA DE RELAÇÕES DE TRABALHO

Fl. 4 do Termo de Acordo nº 24/2024

Carreira de Perito Médico Federal (30H) – NS
Carreira de Supervisor Médico-Pericial (30H) – NS

PROPOSTA - JAN/2025					PROPOSTA - ABR/2026				
30 Horas					30 Horas				
CLASSE	PADRÃO	VB - 30H	GDAPMP - 30H 100 pontos	ATIVO TOTAL (em R\$) 100 pts.	CLASSE	PADRÃO	VB - 30H	GDAPMP - 30H 100 pontos	ATIVO TOTAL (em R\$) 100 pts.
		A	C	E=(A+C)			A	C	E=(A+C)
ESPECIAL	V	11.788,25	7.154,00	18.942,25	ESPECIAL	V	12.460,18	7.562,00	20.022,18
	IV	11.001,10	7.154,00	18.155,10		IV	11.628,16	7.562,00	19.190,16
	III	10.477,24	7.154,00	17.631,24		III	11.074,44	7.562,00	18.636,44
	II	9.524,76	7.154,00	16.678,76		II	10.067,67	7.562,00	17.629,67
	I	9.247,34	7.154,00	16.401,34		I	9.774,44	7.562,00	17.336,44
C	V	8.978,01	7.154,00	16.132,01	C	V	9.489,76	7.562,00	17.051,76
	IV	8.390,66	7.154,00	15.544,66		IV	8.868,92	7.562,00	16.430,92
	III	8.146,27	7.154,00	15.300,27		III	8.610,61	7.562,00	16.172,61
	II	7.909,00	7.154,00	15.063,00		II	8.359,81	7.562,00	15.921,81
	I	7.391,58	7.154,00	14.545,58		I	7.812,90	7.562,00	15.374,90
B	V	7.176,30	7.154,00	14.330,30	B	V	7.585,35	7.562,00	15.147,35
	IV	6.967,28	7.154,00	14.121,28		IV	7.364,41	7.562,00	14.926,41
	III	6.511,47	7.154,00	13.665,47		III	6.882,62	7.562,00	14.444,62
	II	6.321,81	7.154,00	13.475,81		II	6.682,16	7.562,00	14.244,16
	I	6.137,69	7.154,00	13.291,69		I	6.487,53	7.562,00	14.049,53
A	V	5.736,16	7.154,00	12.890,16	A	V	6.063,12	7.562,00	13.625,12
	IV	5.569,09	7.154,00	12.723,09		IV	5.886,53	7.562,00	13.448,53
	III	5.406,88	7.154,00	12.560,88		III	5.715,07	7.562,00	13.277,07
	II	5.249,39	7.154,00	12.403,39		II	5.548,61	7.562,00	13.110,61
	I	5.096,50	7.154,00	12.250,50		I	5.387,00	7.562,00	12.949,00

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
SECRETARIA DE RELAÇÕES DE TRABALHO

Fl. 5 do Termo de Acordo nº 24/2024

Carreira de Perito Médico Federal (20H) – NS
Carreira de Supervisor Médico-Pericial (20H) – NS

PROPOSTA - JAN/2025					PROPOSTA - ABR/2026				
20 Horas					20 Horas				
CLASSE	PADRÃO	VB - 20H	GDAPMP - 20H	ATIVO	CLASSE	PADRÃO	VB - 20H	GDAPMP - 20H	ATIVO
		100 pontos		TOTAL (em R\$)			100 pontos		TOTAL (em R\$)
		A	C	E=(A+C)			A	C	E=(A+C)
ESPECIAL	V	7.858,83	4.770,00	12.628,83	ESPECIAL	V	8.306,79	5.042,00	13.348,79
	IV	7.334,07	4.770,00	12.104,07		IV	7.752,11	5.042,00	12.794,11
	III	6.984,83	4.770,00	11.754,83		III	7.382,96	5.042,00	12.424,96
	II	6.349,84	4.770,00	11.119,84		II	6.711,78	5.042,00	11.753,78
	I	6.164,89	4.770,00	10.934,89		I	6.516,29	5.042,00	11.558,29
C	V	5.985,34	4.770,00	10.755,34	C	V	6.326,51	5.042,00	11.368,51
	IV	5.593,77	4.770,00	10.363,77		IV	5.912,62	5.042,00	10.954,62
	III	5.430,85	4.770,00	10.200,85		III	5.740,41	5.042,00	10.782,41
	II	5.272,67	4.770,00	10.042,67		II	5.573,21	5.042,00	10.615,21
	I	4.927,72	4.770,00	9.697,72		I	5.208,60	5.042,00	10.250,60
B	V	4.784,20	4.770,00	9.554,20	B	V	5.056,90	5.042,00	10.098,90
	IV	4.644,85	4.770,00	9.414,85		IV	4.909,61	5.042,00	9.951,61
	III	4.340,98	4.770,00	9.110,98		III	4.588,42	5.042,00	9.630,42
	II	4.214,54	4.770,00	8.984,54		II	4.454,77	5.042,00	9.496,77
	I	4.091,79	4.770,00	8.861,79		I	4.325,02	5.042,00	9.367,02
A	V	3.824,11	4.770,00	8.594,11	A	V	4.042,08	5.042,00	9.084,08
	IV	3.712,73	4.770,00	8.482,73		IV	3.924,35	5.042,00	8.966,35
	III	3.604,59	4.770,00	8.374,59		III	3.810,05	5.042,00	8.852,05
	II	3.499,60	4.770,00	8.269,60		II	3.699,07	5.042,00	8.741,07
	I	3.397,67	4.770,00	8.167,67		I	3.591,33	5.042,00	8.633,33

Secretaria de Relações de Trabalho – Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos

Esplanada dos Ministérios – Bloco C, 9º andar - CEP: 70056-900 – Brasília/DF

Telefone: (61) 2020-8613

art.cabinete@gestao.gov.br

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
SECRETARIA DE RELAÇÕES DE TRABALHO

Fl. 6 do Termo de Acordo nº 24/2024

PERCENTUAL DE GANHO ACUMULADO 2023/2026

CLASSE	PADRÃO	REAJUSTE - 2023 - 2026			ATIVO (2023-2026)	
		2023	2025/2026	% Acum.	% Ganho 2024 Aux-Alim	% Acum.
ESPECIAL	V	9,00%	18,00%	28,62%	2,10%	31,32%
	IV	9,00%	18,00%	28,62%	2,10%	31,32%
	III	9,00%	18,00%	28,62%	2,10%	31,32%
	II	9,00%	18,00%	28,62%	2,50%	31,84%
	I	9,00%	18,00%	28,62%	2,50%	31,84%
C	V	9,00%	18,00%	28,62%	2,50%	31,84%
	IV	9,00%	18,00%	28,62%	2,50%	31,84%
	III	9,00%	18,00%	28,62%	2,50%	31,84%
	II	9,00%	18,00%	28,62%	2,50%	31,84%
	I	9,00%	18,00%	28,62%	2,50%	31,84%
B	V	9,00%	18,00%	28,62%	2,50%	31,84%
	IV	9,00%	18,00%	28,62%	2,50%	31,84%
	III	9,00%	18,00%	28,62%	2,50%	31,84%
	II	9,00%	18,00%	28,62%	2,50%	31,84%
	I	9,00%	18,00%	28,62%	3,30%	32,87%

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: **SINDICATO NACIONAL DOS SERVIDORES FEDERAIS PERITOS MÉDICOS PREVIDENCIÁRIOS, ANMP SINDICAL**, entidade de âmbito nacional, representante sindical dos integrantes das Carreiras de Perito Médico Federal e correlatas, inscrita no CNPJ sob o n. 15.647.750/0001-27, com sede no SHS, Quadra 6, Bloco A, Sala 407, Edifício Brasil XXI, Brasília/DF, CEP 70.322-915, representado por seu Presidente, **LUIZ CARLOS DE TEIVE E ARGOLO**, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF sob o n. 158.599.595-91, portador do RG n. 069678742-3 Min. Ex-B, com domicílio profissional no mesmo endereço do Sindicato.

OUTORGADA: **NARA RUBIA DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, gerente, inscrita no CPF sob o n. 491.045.601-59, portadora do RG n. 2.700.013 SSP GO, com endereço em SHS, Quadra 6, Bloco A, Sala 407, Edifício Brasil XXI, Brasília/DF, CEP 70.322-915.

Pelo presente instrumento de mandato, o Outorgante nomeia e constitui sua procuradora a Outorgada acima nomeada e lhe confere os poderes gerais e da cláusula *ad judicia*, bem como todos os poderes especiais elencados na parte final do artigo 105 do Código de Processo Civil, com o objetivo exclusivo de firmar, na qualidade de representante do ANMP Sindical, o termo de acordo de reajuste salarial para os anos de 2025 e 2026, proposto pelo Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI), nos moldes apresentados em documento enviado no dia 13/08/2024 e com o acolhimento das considerações registradas pelo Sindicato no Ofício n. 002/2024/ANMP Sindical.

Brasília, 14 de agosto de 2024.

LUIZ CARLOS DE TEIVE
E
ARGOLO:15859959591

Assinado de forma digital por
LUIZ CARLOS DE TEIVE E
ARGOLO:15859959591
Dados: 2024.08.14 19:24:08
-03'00'

LUIZ CARLOS DE TEIVE E ARGOLO

Presidente do ANMP Sindical

